



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, APROVOU E EU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

PROMULGO

Eugêlio Lopes Bezerra
Eugêlio Lopes Bezerra
PRESIDENTE

SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 14.815.519,82 (quatorze milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente ao mês de março/93.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativo ao mês de fevereiro /93 - 24.79% (vinte e quatro ponto, setenta e nove percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o art.1º deste Decreto, serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único -A parte fixa é de CR\$ 8.889.311,89 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil , trezentos e onze cruzeiros e oitenta e nove centavos) e a parte variável de CR\$ 5.926.207,93 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e sete cruzeiros e noventa e três centavos), ficando por cada sessão a importância de CR\$ 740.775,99'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont; S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

(setecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), por ser oito o número mensal de sessões.

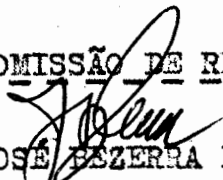
Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto, serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de setenta e cinco por cento da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de cinco por cento da Receita Municipal.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 1993.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29.03.93.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:


JOSÉ BEZERRA LIMA

-PRESIDENTE-

ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

-MEMBRO -


FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO

-MEMBRO -